DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Terceiro Setor 4
Aditivos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.734, de 1° de janeiro de 2.025.

Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor **Celio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando a transição de mandato da atual gestão;

Considerando a necessidade de propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de prefeito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à manutenção dos serviços essenciais de atendimento à população e de interesse público;

Considerando que é faculdade do município franquear o não funcionamento das atividades públicas municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 02 e 03 de janeiro de 2.025.

Parágrafo único- Os serviços públicos imprescindíveis, considerados essenciais ao interesse público, sendo os profissionais do Hospital, Residência Terapêutica, Serviço de Acolhimento, Coleta de Lixo e Limpeza Pública, bem como os profissionais envolvidos na manutenção das estradas rurais, serão mantidos, devendo as Secretarias Municipais efetuar a escala dos funcionários para que os serviços não sejam interrompidos.

Art.2º Em decorrência do disposto no artigo 1º, a compensação da jornada de trabalho será feita mediante desconto do saldo de horas do funcionário público, constante no sistema de ponto eletrônico deste Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único- Ao funcionário que não tiver horas acumuladas, deverá compensar essas horas até o dia 28 de fevereiro de 2.025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 1° de janeiro de 2.025.

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D978-A22B-6189-C361 e informe o código D978-A22B-6189-C361

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D978-A22B-6189-C361

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA (CPF 111.XXX.XXX-36) em 01/01/2025 13:44:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D978-A22B-6189-C361

Terceiro Setor

Aditivos

EXTRATO DE PUBLICIDADE

A Assessoria de Gestão de Repasses Públicos e Parcerias faz saber que foram prorrogadas as seguintes parcerias para o Exercício de 2025:

REFERENTE AO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2022

Órgão Público: MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITABERÁ

C.N.P.J.: 60.124.039/0001-42

Endereço: Rua Francisco Antônio da Silva, n.º 530, Itaberá/SP

Objeto: Execução de Serviços de Proteção Social Especial – Média Complexidade:

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 01/2022, até 31/12/2025 conforme previsão da Cláusula Quinta, item 5.1, e Cláusula Nona, itens 9.1, 9.2 e 9.3 do referido Termo de Colaboração e a alteração no valor global do recurso estadual, em caráter extraordinário.

Data da assinatura do aditivo: 30/12/2024

Vigência: Prorrogado até 31/12/2025

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração n.º 01/2022 – 3º Aditivo

Valor Total da Parceria: R$ 77.966,05

Fonte e Dotação Orçamentária do Recurso:

Municipal: 3.3.50.39.00.08.242.0005.2053.01.510.000- R$ 32.000,00

Estadual: 3.3.50.39.00.08.242.0005.2053.02.500.081 - R$ 37.488,00

Estadual Extraordinário: 3.3.50.39.00.08.242.0005.2053.02.500.081 – R$ 2.538,05

Federal: 3.3.50.39.00.08.242.0005.2053.05.500.093 - R$ 5.940,00

REFERENTE AO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2022

Órgão Público: MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Organização da Sociedade Civil: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITABERÁ

C.N.P.J.: 49.540.784/0001-30

Endereço: Rua Cel. José Pedro, nº 1374 - Prolongamento, Itaberá/SP

Objeto da parceria: Execução de Serviços de proteção social especial de alta complexidade: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – MODALIDADE ABRIGO – ILPI

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 02/2022, até 31/03/2025, conforme previsão da Cláusula Quinta, item 5.1, e Cláusula Nona, itens 9.1, 9.2 e 9.3 do referido Termo de Colaboração e a alteração no valor global do recurso estadual, em caráter extraordinário.

Data da assinatura: 30/12/2024

Vigência: Prorrogado até **31/03/2025**

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração nº 02/2022 – 3º Aditivo

Valor Total da Parceria: R$ 85.721,58

Fonte e Dotação Orçamentária do Recurso:

Municipal: 3.3.50.39.00.08.241.0005.2006.01.510.000 - R$ 66.000,00

Estadual: 3.3.50.39.00.08.241.0005.2006.002.500.080 - R$ 13.167,51

Estadual Extraordinário: 3.3.50.39.00.08.241.0005.2006.002.500.080 - R$ 2.174,07

Federal: 3.3.50.39.00.08.241.0005.2006.05.500.078 - R$ 4.380,00

REFERENTE AO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 04/2022

Órgão Público: MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MEIMEI

C.N.P.J.: 06.078.484/0001-78

Endereço: Rua Taquarituba, nº 289, Jardim São Pedro, Itaberá/SP

Objeto: Execução de Serviços de Proteção Social Básica: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 04/2022, até 31/12/2025, conforme previsão da Cláusula Quinta, item 5.1, e Cláusula Nona, itens 9.1, 9.2 e 9.3 do referido Termo de Colaboração e a alteração no valor global do recurso estadual, em caráter extraordinário.

Data da assinatura: 30/12/2024

Vigência: Prorrogado até 31/12/2025

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração n.º 04/2022 – 3º Aditivo

Valor Total da Parceria: e R$ 203.744,31

Fonte e Dotação Orçamentária do Recurso:

Municipal: 3.3.50.39.00.08.243.0005.2055.01.510.000 - R$ 127.500,00;

Estadual: 3.3.50.39.00.08.243.0005.2055.02.500.094 - R$ 15.600,38;

Estadual Extraordinário: 3.3.50.39.00.08.243.0005.2055.02.500.094 - R$ 643,93;

Federal: 3.3.50.39.00.08.243.0005.2055.05.500.092 - R$ 60.000,00

REFERENTE AO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 05/2022

Órgão Público: MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITABERÁ

C.N.P.J.: 60.124.039/0001-42

Endereço: Rua Francisco Antônio da Silva, n.º 530, Itaberá/SP

Objeto: Execução de serviços voltados a promoção do atendimento educacional gratuito aos alunos nas séries iniciais do Ensino Fundamental, que necessitarem de atendimento educacional especializado em razão de deficiência e não tenham condições de frequência no sistema municipal de ensino.

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 05/2022, até 31/12/2025 conforme previsão da Cláusula Quinta, item 5.1, e Cláusula Nona, itens 9.1, 9.2 e 9.3 do referido Termo de Colaboração e a alteração no valor global do recurso estadual, em caráter extraordinário.

Data da assinatura do aditivo: 30/12/2024

Vigência: Prorrogado até 31/12/2025

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração n.º 05/2022 – 3º Aditivo

Valor Total da Parceria: R$ 280.000,00

Fonte e Dotação Orçamentária do Recurso:

Municipal: 3.3.50.39.00.12.367.0013.2030.01.240.000- R$ 280.000,00

REFERENTE AO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 14/2022

Órgão Público: MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MEIMEI

C.N.P.J.: 06.078.484/0001-78

Endereço: Rua Taquarituba, nº 289, Jardim São Pedro, Itaberá/SP

Objeto: Execução de Serviços de Proteção Social Básica: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 14/2022, até 31/12/2025, conforme previsão da Cláusula Quinta, item 5.1, e Cláusula Nona, itens 9.1, 9.2 e 9.3 do referido Termo de Colaboração e a alteração no valor global do recurso estadual, em caráter extraordinário.

Data da assinatura: 30/12/2024

Vigência: Prorrogado até 31/12/2025

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração n.º 14/2022 – 2º Aditivo

Valor Total da Parceria: R$ 203.743,93

Fonte e Dotação Orçamentária do Recurso:

Municipal: 3.3.50.39.00.08.243.0005.2055.01.510.000 - R$ 127.500,00

Estadual: 3.3.50.39.00.08.243.0005.2055.02.500.071 - R$ 15.600,00

Estadual Extraordinário: 3.3.50.39.00.08.243.0005.2055.02.500.071 - R$ 643,93

Federal: 3.3.50.39.00.08.243.0005.2055.05.500.082 - R$ 60.000,00

Itaberá, 30 de dezembro de 2024.

Tassiane Faé Gomes Lobo

Assessora de Gestão de Repasses Públicos e Parcerias

.....